



## DECRETO Nº 013/2022

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **APARECIDA FATIMA BASSI STECCA**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a servidora **APARECIDA FATIMA BASSI STECCA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.665.689-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 414.017.609-10, nomeada em 17.08.2006, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 007/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

**Art. 2º** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 83,95% (oitenta e três vírgula noventa e cinco por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.923,82 (Dois mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 35.085,84 (Trinta e cinco mil oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 11 de fevereiro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 16 | Janeiro | 20 22  
DE N.º 12.350  
UMUARAMA 16 | 22 | 20 22  
DIVISÃO DE ATOS JUDICIAIS